



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

“Institui Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no processo licitatório para contratação e execução de serviços pela empresa O.O. Lima Empresa Limpadora Ltda., conforme Requerimento nº. 787/10 apresentado na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Hortolândia para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, telefonia, recepção, portaria, operacionalidade de máquinas pesadas e transporte de passageiros e da respectiva execução do contrato pela empresa O.O. Lima Empresa Limpadora Ltda.

Art. 2º A Comissão a que alude o artigo anterior será composta de 03 (três) Vereadores membros e 01 (um) suplente, nomeados pela Presidência, assegurado, tanto quanto possível, a representação partidária.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Ato que nomear os integrantes, prorrogável, se necessário.

Parágrafo único - O prazo a que alude o presente artigo, não correrá no período de recesso da Câmara.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 27 de setembro de 2010

Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Gervásio Batista Pozza
1º Secretário

José Nazareno Gomes
2º Secretário